



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4654/08

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
NO LOTEAMENTO PARQUE IBIRÁ II.**

Autor: Vereador Raphael Prado

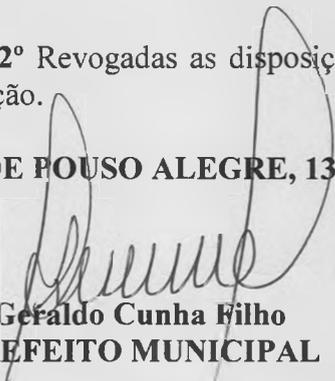
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

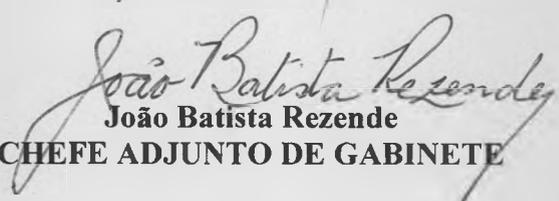
Art. 1º Passam a ter as seguintes denominações as Ruas do Loteamento Parque do Ibirá II:

Rua Ipê Amarelo	Rua 01
Rua Ipê Branco	Rua 02
Rua Jatobá	Rua 03
Rua dos Pinheiros	Rua 04 (continuação Parque Ibirá II)
Rua Ipê Roxo	Rua 05
Rua das Figueiras	Rua 06
Rua dos Cedros	Rua 07.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE FEVEREIRO DE 2008


Geraldo Cunha Filho
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE